

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Pedro Paulo Dias de Carvalho
Vice-Governador



Macapá-Amapá
09 de Junho de 2008
Segunda-feira
Circulação: 12.06.2008 às 14:30h
Tiragem: 900 exemplares com 40 páginas
Nº 4265

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1699 DE 06 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380/2008-SEDDS,

RESOLVE:

Autorizar Aldo Alves Ferreira, Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social e Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, interino, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até Calena-Guiana Francesa, a fim de participar da "TV Reunião da Comissão Transfronteiriça Brasil-França", no período de 11 a 13 de junho de 2008.

Macapá, 06 de junho de 2008

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 1700 DE 06 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 380/2008-SEDDS,

RESOLVE:

Designar o Cel BM Giovanni Tavares Maciel Filho, Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Especial de Desenvolvimento da Defesa Social, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de junho de 2008.

Macapá, 06 de junho de 2008

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 1701 DE 06 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330/2008-SEDDS,

RESOLVE:

Designar Rosilene Martins de Sena, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública, durante o impedimento do titular, no período de 11 a 13 de junho de 2008.

Macapá, 06 de junho de 2008

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 1702 DE 06 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2183/08-6AB/SEAD,

RESOLVE:

Homologar o deslocamento de Wellington de Carvalho Campos, Secretário de Estado da Administração, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 01 a 05 de junho de 2008, sem ônus para o Estado.

Macapá, 06 de junho de 2008

PEDRO PAULO DIAS DE CARVALHO
Governador, em exercício

DECRETO Nº 1703 DE 06 DE JUNHO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 2183/08-6/3/SEAD,

RESOLVE:

Homologar a designação de César Nazaré Bezerra da Rocha, Chefe de Gabinete, pelo exercício, em substituição, do cargo de Secretário de Estado da Administração, durante o impedimento do titular, no período de 01 a 05 de junho de 2008.

CEA Josimar Peixoto de Souza

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA/AP EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2007

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ - CEA/AP, sociedade de economia mista, concessionária de serviço público da distribuição de energia elétrica, com sede na cidade de Macapá - AP, na Avenida Padre Júlio Maria Lombardi, 1.900, Santa Rita, com inscrição no CNPJ sob nº 05.985.546/0001-09, tendo em vista a realização de Concurso Público destinada a selecionar candidatos para provimento de vagas em Cargos de Nível Superior, Nível Médio e de Nível Fundamental, conforme EDITAL Nº 001/2006, CEA/AP, de 25 de agosto de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, Nº 3841 de 01/09/2006, e, em cumprimento à Ata de Audiência realizada no Ministério Público do Trabalho datada de 16/08/2007, CONVOCA OS APROVADOS do referido concurso constante da listagem abaixo para:

- a) no prazo de até 30 dias contados da data de publicação submeterem à inspeção de saúde e psicológico que será realizada pela Junta Médica da companhia com base nas atribuições inerentes ao cargo ao qual concorreram. devendo apresentar à Junta Médica, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 11:00 horas com os seguintes exames: 1- Hemograma; 2- Glicemia em Jejum; 3- Colesterol Total e Frações; 4- Triglicérides; 5- VDRL; 6- PSA (sexo masculino acima de 40 anos); 7- PCCU (sexo feminino); 8- Exame de Urina Rotina; 9- Parasitoscopia de Fezes; 10- RaioX Tórax com Laudo; 11- Avaliação Cardiológica
b) A partir da avaliação médica e psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto para o exercício do cargo.
c) Os candidatos, após aprovados na inspeção de saúde e psicológica, deverão apresentar-se junto à Divisão de Recursos Humanos - Seção de Pessoal da Companhia, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 munido dos seguintes documentos para contratação ao exercício do cargo: 1- Carteira de Identidade; 2- CPF; 3- CTPS; 4- PIS/PASEP; 5- Título de Eleitor; 6- Comprovante da última votação; 7- 02 fotos 3x4; 8- Certificado de Reservista; 9- CNH para motorista/eletricista; 10- Comprovante de Endereço; 11- Certidão de Nascimento ou Casamento; 12- Certidão de Dependentes; 13- Tipo Sanguíneo; 14- Número de Telefone; 15- Número de Celular; 16- E-Mail; 17- Comprovante de Escolaridade; 18- Diploma ou Certificado de Curso Superior; 19- Comprovante de Registro e Quitação no Órgão de Classe; 20- Certidão Negativa Civil e Criminal; 21- Conta Corrente.
d) O candidato que não atender a esta convocação, ou dela tenha declinado no prazo constante na letra "a" deste edital, terá esgotado seus direitos no concurso.

1 - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS POR CARGO FORMAÇÃO, PÓLO, NÚMERO DE INSCRIÇÃO, NOME, TOTAL DE PONTOS OBTIDOS E CLASSIFICAÇÃO OBTIDA:

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 02.ADVOCADO-GRADUAÇÃO EM DIREITO-MACAPÁ 08729, JACIMARY MONTEIRO DE MOURA, 7.75 Pontos Classificação 4 / 02119, HERNANI GUILHERME ANJOS DA SILVA, 7.75 Pontos, Classificação 5 / 19510, MARCIO REGIO EVANGELISTA BARROSO, 7.50 Pontos, Classificação 6 / 03267, PAULO HENRIQUE CAMPELO BARBOSA, 7.50 Pontos, Classificação 7 / 07417, SAMILE SIMOES ALCOLUMBRE, 7.50 Pontos, Classificação 8 / 00280, ANTONIO JOSE DE MENEZES, 7.25 Pontos, Classificação 9 / 22361, ALFREDO ALEXO DE SOUZA FILHO, 7.25 Pontos, Classificação 10

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 07.ENGENHEIRO CIVIL-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL-MACAPÁ 01094, PEDRO HENRIQUE MAIA COSTA, 7.00 Pontos, Classificação 2

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 09.03.ENGENHEIRO ELETRICISTA-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA-MACAPÁ.

08434, RAFAEL LEITE SANTOS, 6.25 Pontos, Classificação 16 / 11151 MARCELO COSTA SANTOS, 6.25 Pontos, Classificação 17 / 15272, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, 6.00 Pontos, Classificação 18

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 19.01.AUXILIAR TÉCNICO-ELETRICISTA-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CONHECIMENTO EM ELETRICIDADE-AMAPÁ 17169, VIRGINIA PAULINO DOS SANTOS, 6.00 Pontos, Classificação 5

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 19.09.AUXILIAR TÉCNICO-ELETRICISTA-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM CONHECIMENTO EM ELETRICIDADE-MACAPÁ 05066, RUDINEI DA SILVA CHAVES, 6.00 Pontos, Classificação 175 / 04619, LEANDRO LOBATO NUNES, 6.00 Pontos, Classificação 176 / 17737, MICHELI DO AMARAL BEZERRA, 6.00 Pontos, Classificação 177.

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 19.16.AUXILIAR TÉCNICO-ELETRICISTA-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CONHECIMENTO EM ELETRICIDADE-SANTANA 14043, ARINALDO DE MORAES BORGES, 6.00 Pontos, Classificação 9

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 21.02.AUXILIAR TÉCNICO-OPERADOR DE USINA ELÉTRICA-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, COM CONHECIMENTO DE OPERAÇÕES EM USINA ELÉTRICA-LOURENÇO 00457, ANTONIO ALVES DE CAMPOS, 6.00 Pontos, Classificação 8

CARGO-FORMAÇÃO-PÓLO: 20.AUXILIAR TÉCNICO-MOTORISTA-ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO COM CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, CATEGORIA C,D OU E-MACAPÁ 21170, ELSON ALVES DE LIMA, 9.50 Pontos, Classificação 6 / 20429, EDIELSON NEGREIROS DE SOUSA, 9.50 Pontos, Classificação 7

Macapá, 09 de junho de 2008

JOSIMAR PEIXOTO DE SOUZA Presidente da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA/AP

Fundação Estadual

Fcria Kátia Regina Balleiro de Souza

PORTARIA Nº. 054/2008/FCRIA

Macapá-AP, 29 de Maio de 2008. A Diretora Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá/FCRIA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº. 8849 de 26 de Janeiro de 2005 e, de acordo com o estabelecido no Art. 40, Seção I, Capítulo VIII, do Estatuto aprovado pelo Decreto (N) nº. 2.377, de 05 de agosto de 1998;

RESOLVE: Art. 1º - Designar o deslocamento das servidoras VANDA RESSURREIÇÃO SILVA, Analista Social, Classe 3ª, Padrão I, Grupo Sécio-Educativo e de Proteção - NS, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente; e INAILZA ROSÁRIO BARATA, Chefe da Divisão de Projetos Especiais-DGP, Código FGS-2, do Quadro Comissionado desta Fundação da Criança e do Adolescente, para viajar da sede de suas atribuições Macapá - AP até a Cidade de Brasília-DF, para participar do Encontro Nacional sobre o Sistema de Informação para Infância e Adolescência, no período de 27 a 28 de Maio de 2008. Sem ônus para o Estado.

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA - Diretora Presidente

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 016/2008/FCRIA CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO GLAUCIA DA SILVA MENEZES, PARA OS FINS NELE DECLARADOS, CONFORME CONVÊNIO DE Nº. 073/2007-SEDF/FCRIA. FUNDAMENTO LEGAL. O presente Contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insuñito legais: Art. 24, II da Lei nº 8666/93, estando sujeitos os contratantes às normas dessa lei e das cláusulas deste contrato. Portaria de nº. 025/2008/FCRIA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação pela CONTRATADA A CONTRATANTE do serviço sem vínculo trabalhista, de uma Pesquisadora de C/ano referente ao Projeto de Sistema de

Pesquisa Socioeducativa Estadual, conforme Convênio de nº 073/2007-SEDF/FCRIA, nos termos indicados na Cláusula 2ª deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente CONTRATO terá vigência de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura, com prazo improrrogável, conforme previsto no plano de trabalho do Convênio de nº 073/2007-SEDF/FCRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO Valor e dotação Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do orçamento do Fundo Estadual de Direitos da Infância e Adolescente - FCRIA, atividade, código nº 2088 e elemento de despesa nº 33.90.16 Prestação de Serviço, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais)

Pagamento - Será efetuado o pagamento, após a perfeita e fiel tradição dos serviços objeto deste contrato por parte da contratada, bem como o cumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA Tendo como importância global a monta de R\$ 3.600,00 (três mil, e seiscentos reais) Que serão repassados durante a vigência do referido Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do estado do Amapá, para salvaguarda nas rigores da Lei

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, para o mesmo fim, presença de 02(duas) testemunhas.

Macapá - AP 15 de Maio de 2008 KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA Diretora - Presidente FCRIA Contratante

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 011/2008/FCRIA CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO MARIA LUCYANA SANTOS GAZEL YÁBED, PARA OS FINS NELE DECLARADOS, CONVÊNIO DE Nº. 073/2007-SEDF/FCRIA. FUNDAMENTO LEGAL. O presente Contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insuñito legais:

Art. 24, II da Lei nº 8666/93, estando sujeitos os contratantes às normas dessa lei e das cláusulas deste contrato. Portaria de nº. 025/2008/FCRIA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação pelo CONTRALDO A CONTRATANTE do serviço sem vínculo trabalhista de Auxiliar de Pesquisa, referente ao Projeto de Sistema de Pesquisas Socioeducativas Estaduais, conforme Convênio de nº 073/2007-SEDF/FCRIA, nos termos indicados na Cláusula 2ª deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente CONTRATO terá vigência de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura, com prazo improrrogável, conforme previsto no plano de trabalho do Convênio de nº 073/2007-SEDF/FCRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO Valor e dotação Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do orçamento do Fundo Estadual de Direitos da Infância e Adolescente - FCRIA, atividade, código nº 2088 e elemento de despesa nº 33.90.16 Prestação de Serviço, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Valor e dotação Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do orçamento do Fundo Estadual de Direitos da Infância e Adolescente - FCRIA, atividade, código nº 2088 e elemento de despesa nº 33.90.16 Prestação de Serviço, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) Pagamento - Será efetuado o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, após a perfeita e fiel dos serviços objeto deste contrato por parte da contratada, bem como, o cumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA Tendo como importância global a monta de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) Que serão repassados durante a vigência do referido Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO Para dirimir qualquer dúvida surgida em decorrência do não cumprimento deste instrumento, os CONTRATANTES elegem o Foro de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja devendo ser publicado o Extrato deste Contrato no Diário Oficial do estado do Amapá, para salvaguarda nas rigores da Lei

Para firmeza do que ficou estabelecido pelas partes, subscrevem o presente Instrumento em 03 (três) vias, para o mesmo fim, presença de 02(duas) testemunhas

Macapá - AP 15 de Maio de 2008 KÁTIA REGINA BALLEIRO DE SOUZA Diretora - Presidente FCRIA Contratante

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 016/2008/FCRIA CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, COMO CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO MAYCON WILLIAM OLIVEIRA DE SOUSA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS, CONFORME CONVÊNIO DE Nº. 073/2007-SEDF/FCRIA. FUNDAMENTO LEGAL. O presente Contrato encontra suporte nas seguintes linhas de insuñito legais: Art. 24, II da Lei nº 8666/93, estando sujeitos os contratantes às normas dessa lei e das cláusulas deste contrato. Portaria de nº. 025/2008/FCRIA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: É objeto do presente contrato a prestação pelo CONTRATADO A CONTRATANTE do serviço sem vínculo trabalhista, de Auxiliar de Pesquisa referente ao Projeto de Sistema de Pesquisas Socioeducativas Estaduais, conforme Convênio de nº 073/2007-SEDF/FCRIA, nos termos indicados na Cláusula 2ª deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA O presente CONTRATO terá vigência de 01 (um) mês e 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura, com prazo improrrogável, conforme previsto no plano de trabalho do CONVÊNIO DE Nº. 073/2007-SEDF/FCRIA

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR, DOTAÇÃO E PAGAMENTO Valor e dotação Os recursos para custeio das despesas decorrentes deste contrato correrão a conta do orçamento do Fundo Estadual de Direitos da Infância e Adolescente - FCRIA, atividade, código nº 2088 e elemento de despesa nº 33.90.16 Prestação de Serviço, no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

Pagamento - Será efetuado o pagamento, após a perfeita e fiel tradição dos serviços objeto deste contrato por parte da contratada, bem como, o cumprimento da CLÁUSULA TERCEIRA Tendo como importância global a monta de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) Que serão repassados durante a